



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4410/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Data da Norma

17/05/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 134/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.741, DE 16 DE MAIO DE 2017.

LEI N° 4.410, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de equipamentos.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.741/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de equipamentos, assim discriminado:

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE	
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 145.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto	
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE	
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 345.000,00

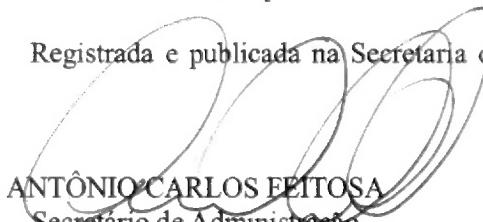
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

em 17 de maio de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

